



CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 de 2018.

“INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA POLICIAL, GUARDA MUNICIPAL E GUARDA DE TRÂNSITO DESTAQUE DO ANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º – Fica instituído a “Honraria Policial Militar Destaque do Ano” a “Honraria Guarda Civil”, a “Honraria Guarda de Trânsito” e a “Honraria Policial Civil Destaque do Ano” a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Polícia Militar, um membro da Guarda Municipal, a um membro da Guarda de Trânsito e a um membro da Polícia Civil que atua no Município e que se destacou em seus afazeres durante o ano.

Art. 2º - Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia da Guarda Municipal e Guarda de Trânsito, chefia da Polícia Militar e a chefia da Polícia Civil no município encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal de vereadores do Paudalho.

Parágrafo único – Fica a critério dos membros Guarda Municipal e de Trânsito e da Polícia Civil e Militar a forma de escolha do homenageado.

Art. 3º - A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução dessa resolução ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paudalho, 30 de outubro de 2018.

Vereador: Lúcio Flávio Phaelante da Câmara Lima

Rua João Alfredo, 100- Centro – Paudalho – PE
CEP 55825-000 – Fone: (81) 3639-1306
CNPJ 08.860.181/0001-38